



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.847, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acresce o Art. 41-A, e altera o caput e acresce parágrafo único ao Art. 42, ambos da Lei 2.599 de 04 de Janeiro de 1994, que institui o Código Administrativo de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 41-A à Lei n.º 2.599/1994, que institui o Código Administrativo de Erechim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 41-A. Qualquer obra de demolição, ampliação, construção ou reforma a ser realizada em construção edificada a mais de 50 anos, contados da data do protocolo requerendo a autorização, deverá ser analisada pelo o Órgão Técnico do Município, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – COMPHAC, sendo que na análise será considerado, dentre outros, especialmente:*

*I – O valor histórico, arquitetônico ou urbanístico da edificação;*

*II – A antiguidade;*

*III – A raridade;*

*IV – O risco de desaparecimento;*

*V – O estado de conservação.” (NR)*

Art. 2º Fica alterado o caput e acrescido parágrafo único ao Art. 42. da Lei n.º 2.599/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 42. Na infração de qualquer das disposições deste capítulo, exceto o Art. 41-A, será aplicada pena de multa no valor de 500 (quinhentas) URM's.*

*Parágrafo único. Na infração disposta no Art. 41-A será aplicada pena de multa de 10.000 (dez mil) URM's.” (NR)*

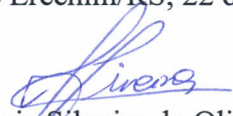


Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.

  
Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração